



Portaria Vice-Corregedoria Nº 2/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

Delega poderes ao Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que, dentre as várias atribuições do Vice-Corregedor-Geral de Justiça, incluem-se a supervisão da Justiça Itinerante, a inspeção, a fiscalização disciplinar, o controle, a normatização e a orientação dos serviços, a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar e a apreciação dos relatórios correicionais no âmbito das serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei 200/67, o planejamento, a coordenação, a descentralização, a delegação de competência e o controle são princípios básicos norteadores da atividade operacional na Administração Pública, sendo facultado às suas autoridades delegar competências para prática de atos administrativos como forma objetiva de alcançar o princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO que o controle das atividades é um meio pelo qual se exercita o poder hierárquico, através do qual os órgãos superiores controlam seus subordinados, devendo ficar explícitos no ato de delegação a autoridade delegante e a autoridade delegada bem como o objeto de delegação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §1º, do Provimento 20/2014, da Corregedoria Geral da Justiça aplicável por analogia;

R E S O L V E:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça para exercer, concorrentemente com este Vice-Corregedor Geral da Justiça, as seguintes atribuições:

I - orientar a execução dos serviços da justiça itinerante, podendo estabelecer contato com parceiros deste projeto, discutir e implantar boas práticas, com o objetivo de ampliar cada vez mais o número de pessoas beneficiadas;

II - realizar correições, inspeções e visitas junto às serventias extrajudiciais do Estado do Piauí;

II - orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços executados pelas serventias extrajudiciais, detectando omissões no cumprimento de deveres e práticas de abusos;

III - tomar conhecimento de representações e reclamações relativas aos serviços executados pelas serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, determinando e/ou promovendo as diligências necessárias, ou encaminhando-as ao Juiz Corregedor Permanente da comarca respectiva, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJUPI, bem como a órgãos federais, estaduais ou municipais, conforme o caso;

IV - dirimir dúvidas sobre a prática de atos notarias e registraes em grau de recurso, mediante ratificação deste Vice-Corregedor Geral da Justiça;

Parágrafo Único. Os atos meramente ordinatórios, praticados por servidores devidamente habilitados, não necessitam de despacho e podem ser executados independentemente de determinação do Vice-Corregedor Geral da Justiça ou do Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria, nos termos do art. 127 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, aplicável por analogia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Em 01 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 03/02/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0852507** e o código CRC **6DA1117D**.



CONSIDERANDO o Despacho Nº 9091/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes no Processo SEI nº 19.0.000010546-8,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **ANA KARINA SOBRAL CARDOSO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 26613, lotada no JECC Zona Sul 1 - Unidade VI da Comarca de Teresina-PI, **01 (um) dia** de licença para acompanhar pessoa da família, em 05 de fevereiro de 2019, nos termos atestado médico apresentado e do Despacho Nº8936/2018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 05 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de fevereiro de 2019.

Bacharela **MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA**

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 08/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0865635** e o código CRC **3653761B**.

2.11. Portaria Nº 461/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de fevereiro de 2019

Portaria Nº 461/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela **MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO o Despacho Nº8921/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes no Processo SEI nº19.0.000008755-9

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **GILSON DE OLIVEIRA DANTAS**, Analista Judicial, matrícula nº 4121309, lotado na Vara Única da Comarca de Pimenteiras-PI, **10 (dez) dias** de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de janeiro de 2019, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 6567 /2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 28 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de janeiro de 2019.

Bacharela **MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA**

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 08/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0865708** e o código CRC **1AEECB87**.

2.12. Portaria Nº 458/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 07 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019, e considerando o disposto no art. 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015, alterado pelo Provimento 011/2017, desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 19.0.000007054-0,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de **0,5 (meia) diária** aos servidores **RONALDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, Analista Judicial, matrícula 27872 e **JEOVÁ RODRIGUES ALVES**, Oficial de Gabinete, matrícula 3692, ambos lotados na 1ª Vara de São Raimundo Nonato, em razão do deslocamento aos termos de **Dirceu Arcoverde e Dom Inocêncio**, no dia **04 de Fevereiro** do ano em curso, com o fito de auxiliar o Magistrado da 1ª Vara de São Raimundo Nonato na demanda reprimida nos termos judiciais acima referidos, conforme tabela abaixo:

Beneficiários	Valor Unitário - Diárias	Valor Total a ser Pago
RONALDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
JEOVÁ RODRIGUES ALVES	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 110,00 (cento e dez reais)

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o(s) beneficiário(s) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresente(m), em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de fevereiro de 2019.

MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria

2.13. Portaria Vice-Corregedoria Nº 2/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

Portaria Vice-Corregedoria Nº 2/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

Delega poderes ao Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que, dentre as várias atribuições do Vice-Corregedor-Geral de Justiça, incluem-se a supervisão da Justiça Itinerante, a inspeção, a fiscalização disciplinar, o controle, a normatização e a orientação dos serviços, a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar e a apreciação dos relatórios correicionais no âmbito das serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei 200/67, o planejamento, a coordenação, a descentralização, a delegação de competência e o controle são princípios básicos norteadores da atividade operacional na Administração Pública, sendo facultado às suas autoridades delegar competências para prática de atos administrativos como forma objetiva de alcançar o princípio constitucional da eficiência;



CONSIDERANDO que o controle das atividades é um meio pelo qual se exercita o poder hierárquico, através do qual os órgãos superiores controlam seus subordinados, devendo ficar explícitos no ato de delegação a autoridade delegante e a autoridade delegada bem como o objeto de delegação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §1º, do Provimento 20/2014, da Corregedoria Geral da Justiça aplicável por analogia;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça para exercer, concorrentemente com este Vice-Corregedor Geral da Justiça, as seguintes atribuições:

I - orientar a execução dos serviços da justiça itinerante, podendo estabelecer contato com parceiros deste projeto, discutir e implantar boas práticas, com o objetivo de ampliar cada vez mais o número de pessoas beneficiadas;

II - realizar correições, inspeções e visitas junto às serventias extrajudiciais do Estado do Piauí;

III - orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços executados pelas serventias extrajudiciais, detectando omissões no cumprimento de deveres e práticas de abusos;

IV - tomar conhecimento de representações e reclamações relativas aos serviços executados pelas serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, determinando e/ou promovendo as diligências necessárias, ou encaminhando-as ao Juiz Corregedor Permanente da comarca respectiva, ao Fundo de Reparamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJUPI, bem como a órgãos federais, estaduais ou municipais, conforme o caso;

V - dirimir dúvidas sobre a prática de atos notariais e registrais em grau de recurso, mediante ratificação deste Vice-Corregedor Geral da Justiça; Parágrafo Único. Os atos meramente ordinatórios, praticados por servidores devidamente habilitados, não necessitam de despacho e podem ser executados independentemente de determinação do Vice-Corregedor Geral da Justiça ou do Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria, nos termos do art. 127 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, aplicável por analogia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Em 01 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 03/02/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0852507** e o código CRC **6DA1117D**.

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. Portaria (SEAD) Nº 242/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 19.0.000010638-3,

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MICHELINE E SILVA PALHA DIAS, analista judicial/Psicóloga, matrícula nº 3335, lotada no Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida deste Tribunal de Justiça, 02 (dois) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 04 de fevereiro 2019.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 07/02/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Portaria (SEAD) Nº 246/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento Nº 59/2019 (0857836) e a Decisão Nº 893/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (0864959), protocolizados sob o SEI Nº 19.0.000009943-3.

RESOLVE:

ALTERAR, a fruição da 1ª (primeira) Fração das férias regulamentares correspondentes aos exercícios 2018/2019 da servidora **MARIA CRISTINA DE MOURA AYRES**, matrícula nº 26569, que anteriormente estava marcada para usufruto no período de 02/05/2019 a 11/05/2019, conforme Escala de Férias/2019, publicada no DJPI 8560, em 21 de novembro de 2018, **a fim de que seja usufruída no período de 11/03/2019 a 20/03/2019.**

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 08/02/2019, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0864968** e o código CRC **497BADD9**.

3.3. Portaria (SEAD) Nº 247/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins